



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1958

PROCESSO N.

Interessado:

Três de março - 1958

Assunto:

*Requerimento - Salários funcionários
para o 1º trimestre*

AUTUAÇÃO

Aos

três

dias do mês de

março

do ano de mil novecentos e cinquenta e

autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

DIRETOR DA SECRETARIA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Ofício nº 395/58

Em 20 de Outubro de 1958.

Recd em 2/10/58
[Handwritten signature]

As Comissões de *Justiça*
e *Procuração*
Sala das Sessões *3/11-58*
[Handwritten signature]
Presidente

Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso processo nº 1857/58, através do qual a direção do Tiro - de Guerra 108, desta cidade, reclama medidas que o ponham em condições de cumprir as suas finalidades.

Como a execução dessas medidas demandam despesas e o executivo não está munido da indispensável autorização - legislativa, submeto a matéria à consideração dessa Egrégia Câmara.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelencia e aos seus dignos Pares as minhas

atenciosas saudações

[Handwritten signature of Wolmer Tardin]

Wolmer Tardin

Prefeito Municipal, em exercicio.

Proto = 29/58
Proc. nº 3-11-58
[Handwritten signature]
Diretor

Ao

Excelentissimo Senhor Alberto Ceolin

DD. Presidente da Câmara Municipal, em exercicio

N E S T A



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estando de acôrdo com o que pretende a
 Direção do Tiro de Guerra local, apresentamos para
 exame da Casa o seguinte

Aprovado
19-12-58
Alberto Calvi

PROJETO DE LEI Nº

172 (948): 228

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do
 Espírito Santo, usando de atribuições legais,

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
 Sala das Sessões *19/12/58*
Alberto Calvi
 Presidente

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir
 o material necessário ao funcionamento do Tiro de
 Guerra 108, desta cidade.

Art. 2º) - Para execução desta lei, fica o Sr. Prefeito Muni-
 pal autorizado a abrir o necessário crédito espe-
 cial, que correrá por conta do provavel excesso de
 arrecadação do corrente exercício financeiro, re-
 vogadas as disposições em contrário.

Em 17/11/58

JUSTIÇA

Alberto Calvi
Fernando de Aguiar
Augusto Campagnolo

FINANÇAS

Fernando de Aguiar
Emmanuel

APROVADO em *discussão*

por *10/0*
 Sala das Sessões, *19/12/58*
Alberto Calvi
 Presidente

A SANÇÃO
 Sala das Sessões *19/12/58*
Alberto Calvi
 Presidente

Of. nº228/58

Colatina, 23 de dezembro de 1958

Senhor Prefeito

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins de
sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que
autoriza compra de material para o Tiro de Guerra --
108.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Ciuberbi
DD. Prefeito Municipal
NESTA

LEI Nº 948

Autoriza compra de material para o
Tiro de Guerra 108

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espi-
rito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a -
adquirir o material necessário ao funcionamento
do Tiro de Guerra 108, desta cidade.
- Art. 2º) - Para execução desta Lei, fica o Sr. Prefeito Mu-
nicipal autorizado a abrir o necessário crédito
especial, que correrá por conta de provável ex-
cesso de arrecadação.
- Art. 3º) - Esta Lei, que terá vigência nos exercícios de -
1958/59, entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 23 de dezembro de 1958

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO